



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 892/91

De, 17 de abril de 1991

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Liga Acopiarense de Futebol e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara-Ce decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Acopiarense de Futebol-LAF, para fins de implantação, aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços da mesma neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de abril de 1991.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal